

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

DESIGNA O NÚMERO, OS MEMBROS, OS CARGOS E O HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, ouvidos os líderes, as Comissões Permanentes da Casa durante o período legislativo de 2017 serão formadas por 3(três) membros cada.

Art. 2º Ficam designados membros efetivos das Comissões Permanentes da Casa, atendendo as indicações dos líderes das bancadas, os seguintes Vereadores:

I - Para a Comissão de Justiça e Redação de Leis:
LOIVO ZOZ, DONATO LAUSCHNER E GUSTAVO LAWISCH

II - Para a Comissão de Educação, Assistência Social e Obras Públicas:
MARLEI BIEGER, ALOÍSIO LEHMEN E GILBERTO LUNKES

III - Para a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município:
INÁCIO THOMAS, GILBERTO LUNKES E ALOÍSIO LEHMEN

Art. 3º Os cargos ocupados por cada membro, conforme eleição realizada nas respectivas Comissões, ficam assim definidos:

JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS:

Presidente: GUSTAVO LAWISCH
Vice-Presidente: DONATO LAUSCHNER
Membro: LOIVO ZOZ

EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS PÚBLICAS:

Presidente: ALOÍSIO LEHMEN
Vice-Presidente: MARLEI GIEHL BIEGER
Membro: GILBERTO LUNKES

FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO:

Presidente: GILBERTO LUNKES
Vice-Presidente: ALOÍSIO LEHMEN
Membro: INÁCIO THOMAS

Art. 4º Por deliberação das Comissões Permanentes, fica fixado que as mesmas se reunirão antecedendo as Sessões Ordinárias, realizadas costumeiramente em segundas-feiras, nos seguintes horários:

I - A Comissão de Justiça e Redação de Leis reunir-se-á às 18h00min;

II - A Comissão de Educação, Assistência Social e Obras Públicas, reunir-se-á às 18h15min;

III - A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, reunir-se-á às 18h30min.

§ Único. As Comissões poderão se reunir em data e horário diverso do estabelecido neste artigo, de acordo com as necessidades que se apresentarem no decorrer dos trabalhos legislativos, sob prévia convocação do Presidente da Mesa ou pelo Presidente da respectiva Comissão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis- SC.

Em 21 de fevereiro de 2017.

ARNO MÜLLER
Presidente

GUSTAVO LAWISCH
Vice-Presidente

DONATO LAUSCHNER
1º Secretário

LEONARDO ANTÔNIO VOGT
2º Secretário